



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2020

#### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – ESTADO DE MATO GROSSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 1249 de 08 de dezembro de 2014 e Decreto nº 3213 de 13 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2020, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Estágio não obrigatório, no âmbito da Procuradoria Municipal, destinada a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de nível Superior na área de Direito.

O Processo Seletivo será regido por este edital e seus anexos e realizado sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento de comissão formada para esse fim.

#### 1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

- 1.1. Entrega de currículo na sede da Prefeitura entre 27/07/2020 a 31/07/2020
- 1.2. Envio do E-mail com data e hora da entrevista 03/08/2020
- 1.3. Entrevistas 04 a 07/08/2020
- 1.4. Resultado final 10/08/2012

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às Leis que se referem ao presente certame, será promovido pela Prefeitura Municipal de Água Boa- MT e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 2 anos.
- 2.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga existente de estagiário para atender às demandas da Procuradoria Municipal de Água Boa- MT.
- 2.3 Ao estagiário incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento do Procurador do Município, sem qualquer forma de vínculo empregatício.
- 2.4 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente análise curricular e entrevista.
- 2.5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.6 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 12 (doze) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

- 2.7 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, ficando reservado ao Município, o direito de proceder à convocação atendendo ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 2.8 Quando constatada qualquer irregularidade quanto à informação prestada pelo inscrito, a qualquer tempo, o mesmo será automaticamente excluído do processo seletivo.

### 3. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas vagas para o estágio remunerado na Administração Pública direta, para cursos de nível superior em direito e administração/contabilidade, da seguinte forma:

Área	Número de Vagas
Direito	01

### 4. DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DO ESTÁGIO

4.1. Na atuação do estagiário na Procuradoria Municipal de Água Boa-MT, será observado o cumprimento de 30 (Trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sem prejuízo das atividades discentes, de acordo com Decreto Municipal nº 3213/2018, art. 11, inciso II.

### 5. DA DURAÇÃO

5.1 A duração do estágio, tendo o Município de Água Boa- MT como concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.

### 6. DO RECESSO

6.1 No caso de estágio que tenha como tempo de duração igual ou superior a 1(um) ano, será assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente durante as férias escolares.

6.1.1 O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa.

6.1.2 Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

### 7. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 Na data da contratação, o estudante deverá ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

7.2 Estar matriculado e frequentando regularmente o curso de nível superior de Direito, vinculado ao ensino público ou particular.

7.3 Somente poderá ingressar no estágio aquele que, na data da convocação, estiver distante, no mínimo, 12 (doze) meses da data prevista para a conclusão do curso.

7.4 Comprovação de pleno gozo dos direitos políticos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

- 7.5 Apresentação de currículo e de histórico escolar atualizado.
- 7.6 Apresentação das certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal.
- 7.7 Residência comprovada no Município de Água Boa- MT.

### 8. DA BOLSA-ESTÁGIO

- 8.1. Nível superior: R\$ 1.086,00 (Mil e oitenta e seis reais).

### 9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Os currículos, serão recebidos no período de **27/07/2020 a 31/07/2020**, das 07h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h e 30 min as 17h e 30min, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78.635-000, Água Boa-MT, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- 9.2 A critério da Administração Pública Municipal poderá ser prorrogado o prazo para inscrição.
- 9.3 As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo Unificado para recrutamento de estagiários o direito de excluí-lo do certame por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.
- 9.4 O recebimento do currículo do candidato será feito por meio de protocolo na recepção da Prefeitura Municipal.
- 9.5 Em currículo deverá constar endereço eletrônico do candidato, tendo em vista que, o local e horário de realização da entrevista serão enviados nesse.
- 9.6 A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT não se responsabiliza por e-mail, com local e horário da entrevista, não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.7 A relação dos candidatos que apresentarem currículo e os dias e horários das entrevistas serão disponibilizados em mural da Prefeitura Municipal, na data provável de 03 de Agosto de 2020.

### 10. DA ENTREVISTA

- 10.1 A entrevista ocorrerá em dia e horário previamente marcado e informado em e-mail do candidato.
- 10.2 Na entrevista individual serão avaliados os seguintes aspectos: conhecimentos práticos, conhecimentos teóricos, situação problema e capacidade de expressão e comunicação.
- 10.3 A ocupação da vaga pelo candidato classificado estará condicionada ao comparecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Boa- MT, contados da convocação, com a apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino.
- 10.4 A ausência do candidato no local e horário designado para a realização da entrevista importará na sua eliminação no processo seletivo.

### 12. DA ADMISSÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

12.1 No ato de admissão, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração original da instituição de ensino, em que se ateste a matrícula e a regularidade acadêmica do candidato;
- b) Tratando-se de estagiário menor de idade, é obrigatória a presença de um responsável, no ato da admissão, para a assinatura do Termo de Compromisso.

12.2 O Exame de Seleção de Estagiários da Administração Pública Municipal terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, sendo os casos omissos resolvidos pela comissão.

12.3 O candidato classificado será convocado, via *e-mail e/ou celular (whatsapp)*, pelos Recursos Humanos do Município de Água Boa- MT. É responsabilidade do candidato, informar qualquer alteração de dados, por meio do endereço eletrônico [juridico@aguaboa.mt.gov.br](mailto:juridico@aguaboa.mt.gov.br).

### 13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

13.1. A Comissão de Seleção de Estagiários, presidida pelo Procurador do Município será integrada ainda pelo Secretário de Administração e por responsável pelo setor de Recursos Humano.

### 14. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

14.1 Para contratação do estagiário deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo; Estar matriculado e com frequência regular em curso de educação superior, atestado pela instituição de ensino;
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- c) Celebrar Termo de Compromisso entre o educando, a parte Concedente do estágio e a Instituição de Ensino;
- d) Manter compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

14.2 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- b) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- c) Comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d) Declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino;
- e) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual.

14.3 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, será considerados desistente.

### 15 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

15.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

- a) Examinar e estudar os autos, findos ou em curso, quando a chefia julgar útil ao aprendizado, podendo lhes ser solicitada análise escrita;
- b) Realizar pesquisas sobre matéria jurídica relacionada com a respectiva atividade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

- c) Verificar o andamento de processos, obter certidões, cópias de julgados e de documentos diversos;
- d) Atender e prestar informações pertinentes a advogados, partes, procurados, promotores, peritos do juízo, ou qualquer outra autoridade;
- e) Remeter, receber e transportar processo, documentos e correspondências;
- f) Cadastrar ações ajuizadas e manter atualizada a movimentação dos processos;
- g) Redigir e expedir ofícios, comunicações internas, memorandos e outro documento de interesse processual;
- h) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias.

### 16 DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

#### 16.1 É vedado ao estagiário:

- a) Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio;
- b) Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;
- c) Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;
- d) Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do Procurador Municipal ou responsável pela unidade, papéis, documentos e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

#### 16.2 São deveres do estagiário:

- a) Cumprir as ordens e instruções emanadas do Procurador Municipal;
- b) Acatar as instruções e determinações dos supervisores;
- c) Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;
- d) Respeitar e tratar com urbanidade os contribuintes, servidores da Prefeitura e público em geral;
- e) Utilizar crachá de identificação;
- f) Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;
- g) Ter pontualidade e disciplina;
- h) Utilizar de vocabulário adequado.

### 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 No dia da realização das entrevistas, não serão fornecidas informações referentes aos critérios de avaliação e de classificação.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar em e-mail atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

17.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.4 Na qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

quadros da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788/2008.

- 17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo Unificado para recrutamento de estagiários.

Água Boa- MT, 24 de Julho de 2020.

*Mauro Rosa da Silva*  
Prefeito Municipal